



PREFEITURA MUNICIPAL DE

FAXINAL

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO N.º 12.802/2025

SUMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor **HERMES ANTONIO SANTA ROSA**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

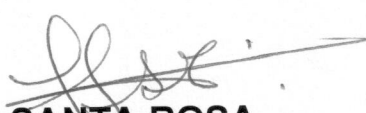
DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiguidade aos servidores abaixo relacionados, a partir do dia 01/06/2025.

NOME	CARGO	CLASSE	NÍVEL
Florival Alves de Moraes	Assistente Administrativo	B	21
Silvia Catarina Bocardo Justus	Fonoaudiologo	B	13
Ana Rachel Bueno	Assistente Social	B	13
Rosicleide Pereira dos Santos	Psicologo	B	13
Suzane Olivete Segal	Advogado	B	13
Terezinha Michalowski	Assistente Administrativo	B	11
Patricia de Andrade	Cozinheira	C	09
Luziane Perpetua da Mata Ferreira	Agente Administrativo	B	07

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/06/2025, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2025.


HERMES ANTONIO SANTA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

